



4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 12/2018

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAI, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.913.924/0001-65, com sede à Rodovia BR-163 Naviraí/Juti km 28, Juti-MS, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal, **Sr.ª Rhaiza Rejane Neme de Matos**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, **José Benício da Silva**, portador do RG n.º 001.250.0896 SSP/MS, CPF nº 000.968.751-35, residente e domiciliado na Rodovia Naviraí/Juti, km 28, zona rural, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do Termo de Fomento nº 12/2018, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

*Fica acrescido ao **Termo de Fomento nº 12/2018**, o valor de **R\$ 33.999,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais)**, a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de **R\$ 2.833,25 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos)**, nos meses de **maio de 2022 a abril de 2023**.*

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

*Este instrumento fica prorrogado por **igual período**, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.307/2020 contados a partir do vencimento”.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

José Benício da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

17

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 16 de março de 2022.


RHAIZA REJANE NEME DE MATOS
Prefeita Municipal


JOSÉ BENÍCIO DA SILVA
Presidente da Casa de Recuperação Maanaim


PATRICIA MARQUES MAGALHÃES
Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: _____

CPF: _____

TESTEMUNHA 2

Nome: _____

CPF: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAVIRAÍ****GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO****4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N.º 12/2018**

I – CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA DE RECUPERAÇÃO MAANAIM**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 06.913.924/0001-65, com sede à Rodovia BR-163 Naviraí/Juti km 28, Juti-MS, denominado **PROPONENTE**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, a Prefeita Municipal, **Sr.ª Rhaiza Rejane Neme de Matos**, brasileira, solteira, residente e domiciliado à Rua Baltazar Rocha, 914, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.136.425 SSP/MS e CPF 017.491.841-09 e o **PROPONENTE** representado pelo Presidente da Organização da Sociedade Civil, **José Benício da Silva**, portador do RG n.º 001.250.0896 SSP/MS, CPF nº 000.968.751-35, residente e domiciliado na Rodovia Naviraí/Juti, km 28, zona rural, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta e a Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 12/2018**, nos seguintes termos:

"CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao Termo de Fomento nº 12/2018, o valor de R\$ 33.999,00 (trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais), a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 2.833,25 (dois mil oitocentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos), nos meses de maio de 2022 a abril de 2023.

CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por igual período, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.307/2020 contados a partir do vencimento".

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 29 de março de 2022.

RHAIZA REJANE NEME DE MATOS JOSÉ BENÍCIO DA SILVA

Prefeita Municipal

Presidente da Casa de Recuperação Maanaim

PATRICIA MARQUES MAGALHÃES

Interveniente

Matéria enviada por Carla Andreia A. Freitas

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/PREFEITURA DE NAVIRAÍ**DECRETO N.º 49, DE 12 DE ABRIL DE 2022.**

Altera o Decreto n.º 121 de 17 de agosto de 2021, que "Dispõe sobre a nomeação e posse dos membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, para o período de 06/08/2021 à 05/08/2023".

A PREFEITA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.614/2012, nos termos do parágrafo único, art. 6º,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados e empossados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, para um mandato de 02 (dois) anos, com início em **06 de agosto de 2021 e término em 05 de agosto de 2023**, na forma da legislação vigente os seguintes membros.

Representantes Governamentais:**I - Gerência Municipal de Assistência Social**

Titular: Cristiane de Abreu da Silva

Suplente: Patricia Donatti Rezende

II- Gerência Municipal de Educação e Cultura

Titular: José Jailton Crispim Alves

Suplente: Alessandra Fonseca Lima

III - Gerência Municipal de Finanças

Titular: Rebeka Milena Rigonato Silva

Suplente: Fabricia da Silva Souza

IV - Gerência Municipal de Saúde

Titular: Andrellice Ticiene Arriola Paredes